

*Handwritten initials*

952928



**CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE**

Rua Siqueira Campos, 100 - Santa Amélia - Recife - PE - Fone: (81) 3335-6000  
Tabelião Interino - Carlos Alberto Ribeiro Roma

Reconheço por semelhança a firma de

[0108105] - LUCIANO MAURO PORTO DE BARROS GOMES

Em Teste *B* da verdade Recife 15/07/2021

Bruno da Câmara Barros Maciel - Substituto

Anderson Christian Soares de Lima - Escrevente Autorizado

Cicera Patrícia de Silva - Escrevente Autorizado

Ubirajara Gomes de Lima Junior - Esc. Autorizado

Emol: R\$3,83 - FERC(10%): R\$0,47 - TSNR(20%): R\$0,86 -  
FERM(1%): R\$ 0,04 - FUNSEG(2%): R\$ 0,08 - ISS (5%): R\$ 0,22 - TOTAL: R\$5,51 - SELO DIGITAL N°  
0074005 DLW07202101 02988

Consulte Autenticidade em: [www.tjpe-jus.br/selo/digital](http://www.tjpe-jus.br/selo/digital)



**CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE**

Rua Siqueira Campos, 100 - Santa Amélia - Recife - PE - Fone: (81) 3335-6000  
Tabelião Interino - Carlos Alberto Ribeiro Roma

Reconheço por semelhança a firma de

[0324641] - LUIZ RIBEIRO ALVES

Em Teste *B* da verdade Recife 16/07/2021

Bruno da Câmara Barros Maciel - Substituto

Anderson Christian Soares de Lima - Escrevente Autorizado

Cicera Patrícia de Silva - Escrevente Autorizado

Ubirajara Gomes de Lima Junior - Esc. Autorizado

Emol: R\$3,83 - FERC(10%): R\$0,47 - TSNR(20%): R\$0,86 -  
FERM(1%): R\$ 0,04 - FUNSEG(2%): R\$ 0,08 - ISS (5%): R\$ 0,22 - TOTAL: R\$5,51 - SELO DIGITAL N°  
0074005 FRC07202101 02978

Consulte Autenticidade em: [www.tjpe-jus.br/selo/digital](http://www.tjpe-jus.br/selo/digital)



**CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE**

Rua Siqueira Campos, 100 - Santa Amélia - Recife - PE - Fone: (81) 3335-6000  
Tabelião Interino - Carlos Alberto Ribeiro Roma

Reconheço por semelhança a firma de

[0317336] - ROLDÃO GOMES TORRES

Em Teste *B* da verdade Recife 15/07/2021

Bruno da Câmara Barros Maciel - Substituto

Anderson Christian Soares de Lima - Escrevente Autorizado

Cicera Patrícia de Silva - Escrevente Autorizado

Ubirajara Gomes de Lima Junior - Esc. Autorizado

Emol: R\$3,83 - FERC(10%): R\$0,47 - TSNR(20%): R\$0,86 -  
FERM(1%): R\$ 0,04 - FUNSEG(2%): R\$ 0,08 - ISS (5%): R\$ 0,22 - TOTAL: R\$5,51 - SELO DIGITAL N°  
0074005 VANY07202101 02976

Consulte Autenticidade em: [www.tjpe-jus.br/selo/digital](http://www.tjpe-jus.br/selo/digital)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63232707217601414800>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 63232707217601414800-7  
Data: 27/07/2021 12:10:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV18725-MON6;



CNJ: 06.870-0 **Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Handwritten signature*  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 27 de julho de 2021 12:15:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

952928

**TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO CONSULTIVO E DO CONSELHO FISCAL DO ADM&TEC - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2021**

CONFERIDA PATRICIA

José Thomas de Medeiros Correia  
Presidente do Conselho Consultivo  
CPF nº: 124.070.464-04

**CONSELHO CONSULTIVO**

MADALENA

Tito Leonardo de Sales  
Conselheiro do Conselho Consultivo  
CPF nº 074.872.034-09

prefeitura Municipal de M...  
Fls. 614  
Rubrica

Antônio Fernando de Oliveira Barrós  
Conselheiro do Conselho Consultivo  
CPF nº 082.347.954-49

CONFERIDA PATRICIA

**CONSELHO FISCAL**

CONFERIDA PATRICIA

  
Monica Cristina da Silva  
Presidente do Conselho Fiscal  
CPF nº 845.302.864-87  
Marleide Gomes Torres  
Conselheira Fiscal  
CPF nº: 217.975.874-04

CONFERIDA PATRICIA

  
Maria das Graças de Andrade Borges  
Conselheira Fiscal  
CPF nº 072.217.033-53

CONFERIDA PATRICIA

**TESTEMUNHAS:**

  
Valéria Patrícia Santana de Andrade  
CPF nº: 717.422.634-53  
Vera Lúcia Cavalcanti de Andrade  
CPF nº: 963.331.384-87

Rua Professora Angela Pieta, 88 sala 05 - Torre - Recife-PE - CEP: 50710-010 - Fone: (81) 3445-4469  
CNPJ: 35.328.913/0001-16 - Email: admtec@admtec.org.br - www.admtec.org.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/63232707217601414800>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 63232707217601414800-8  
Data: 27/07/2021 12:10:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV18726-CMVK;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 27 de julho de 2021 12:15:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE

Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (51) 3035-6000  
Tabelião Interino - Carlos Alberto Ribeiro Roma

952928

*[Handwritten signature]*



Reconheço por semelhança a firma de  
[0076141] - JOSE THOMAS DE MENEZES CORREIA

Em Teste *[Handwritten mark]* da verdade Recife 15/07/2021

- [ ] Bruno da Câmara Barros Maciel - Substituto
- [ ] Anderson Christian Soares de Lima - Escrivente Autorizado
- [ ] Cicera Patrícia da Silva - Escrivente Autorizada
- [ ] Ubirajara Gomes de Lima Junior - Esc. Autorizado

Emol: R\$3,83 - FERC(10%): R\$0,47 - TSNR(20%): R\$0,86 - FERM(1%): R\$ 0,04 - FUNSEG(2%): R\$ 0,06 - ISS (5%): R\$ 0,22 - TOTAL: R\$5,51 - SELO DIGITAL Nº 0074005 DPC07202101 02930

Consulte Autenticidade em: [www.tpe.us.br/selodigital](http://www.tpe.us.br/selodigital)

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife

Oficial: Mabel de Holanda Caldas

1º Substituto: José Alberto Marques Lisboa Filho  
2º Substituto: Ineruvata Caldeira Sobral

Apresentado por: [Handwritten signature] 952928  
De: [Handwritten signature] AVER. N. 127044  
SEN: 0073460 DG207202101 01226

RECIFE, 27 DE JULHO DE 2021

Av. Caméa Barreto, 160 - Terço - Recife - PE - CEP: 51015-000  
Fone: (81) 3224-4026 - 3224-6609 - Email: [registro@tpe.us.br](mailto:registro@tpe.us.br) - [www.tpe.us.br](http://www.tpe.us.br)

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE

Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (51) 3035-6000  
Tabelião Interino - Carlos Alberto Ribeiro Roma

Reconheço por semelhança a firma de  
[0033126] - ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS

Em Teste *[Handwritten mark]* da verdade Recife 15/07/2021

- [ ] Bruno da Câmara Barros Maciel - Substituto
- [ ] Anderson Christian Soares de Lima - Escrivente Autorizado
- [ ] Cicera Patrícia da Silva - Escrivente Autorizada
- [ ] Ubirajara Gomes de Lima Junior - Esc. Autorizado

Emol: R\$3,83 - FERC(10%): R\$0,47 - TSNR(20%): R\$0,86 - FERM(1%): R\$ 0,04 - FUNSEG(2%): R\$ 0,06 - ISS (5%): R\$ 0,22 - TOTAL: R\$5,51 - SELO DIGITAL Nº 0074005 QZB07202101 02979

Consulte Autenticidade em: [www.tpe.us.br/selodigital](http://www.tpe.us.br/selodigital)

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE

Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (51) 3035-6000  
Tabelião Interino - Carlos Alberto Ribeiro Roma

Reconheço por semelhança a firma de  
[0609168] - HIRICA CRISTINA DA SILVA...

Em Teste *[Handwritten mark]* da verdade Recife 15/07/2021

- [ ] Bruno da Câmara Barros Maciel - Substituto
- [ ] Anderson Christian Soares de Lima - Escrivente Autorizado
- [ ] Cicera Patrícia da Silva - Escrivente Autorizada
- [ ] Ubirajara Gomes de Lima Junior - Esc. Autorizado

Emol: R\$3,83 - FERC(10%): R\$0,47 - TSNR(20%): R\$0,86 - FERM(1%): R\$ 0,04 - FUNSEG(2%): R\$ 0,06 - ISS (5%): R\$ 0,22 - TOTAL: R\$5,51 - SELO DIGITAL Nº 0074005 YMY07202101 02981

Consulte Autenticidade em: [www.tpe.us.br/selodigital](http://www.tpe.us.br/selodigital)

EMOLUMENTOS	R\$ 328,67
TSNR	R\$ 23,86
FERC	R\$ 40,62
FERM	R\$ 3,70
FUNSEG	R\$ 7,39
ISS	R\$ 18,46

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE

Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (51) 3035-6000  
Tabelião Interino - Carlos Alberto Ribeiro Roma

Reconheço por semelhança a firma de  
[0315872] - HAREIDE GOMES TORRES...

Em Teste *[Handwritten mark]* da verdade Recife 15/07/2021

- [ ] Bruno da Câmara Barros Maciel - Substituto
- [ ] Anderson Christian Soares de Lima - Escrivente Autorizado
- [ ] Cicera Patrícia da Silva - Escrivente Autorizada
- [ ] Ubirajara Gomes de Lima Junior - Esc. Autorizado

Emol: R\$3,83 - FERC(10%): R\$0,47 - TSNR(20%): R\$0,86 - FERM(1%): R\$ 0,04 - FUNSEG(2%): R\$ 0,06 - ISS (5%): R\$ 0,22 - TOTAL: R\$5,51 - SELO DIGITAL Nº 0074005 DC07202101 02983

Consulte Autenticidade em: [www.tpe.us.br/selodigital](http://www.tpe.us.br/selodigital)

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE

Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (51) 3035-6000  
Tabelião Interino - Carlos Alberto Ribeiro Roma

Reconheço por semelhança a firma de  
[0086930] - MARIA DALI GRACAS DE ANDRADES BORGES...

Em Teste *[Handwritten mark]* da verdade Recife 15/07/2021

- [ ] Bruno da Câmara Barros Maciel - Substituto
- [ ] Anderson Christian Soares de Lima - Escrivente Autorizado
- [ ] Cicera Patrícia da Silva - Escrivente Autorizada
- [ ] Ubirajara Gomes de Lima Junior - Esc. Autorizado

Emol: R\$3,83 - FERC(10%): R\$0,47 - TSNR(20%): R\$0,86 - FERM(1%): R\$ 0,04 - FUNSEG(2%): R\$ 0,06 - ISS (5%): R\$ 0,22 - TOTAL: R\$5,51 - SELO DIGITAL Nº 0074005 ZN07202101 02985

Consulte Autenticidade em: [www.tpe.us.br/selodigital](http://www.tpe.us.br/selodigital)

Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas do 5º Distrito Judiciário da Capital  
R. Fabiano Moura Guimaraes Dantas Lima  
B. Centro, Rua 227, Mariana - Recife - PE - Fone: (51) 3314-7737  
[cartorio@tpe.us.br](mailto:cartorio@tpe.us.br) | [www.tpe.us.br](http://www.tpe.us.br) | [www.tpe.us.br/selodigital](http://www.tpe.us.br/selodigital)

Reconheço por semelhança a firma de  
VITO LEONARDO DE SALES  
a qual cartório com a qual registro esta escritura. Data do Recife 27 de julho de 2021 12:10:55

Em testemunha *[Handwritten signature]* verdadeira  
João Patrícia da Silva Escrivente Autorizada  
Fone: 3128434 PE 01202101 04272

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpe.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/63232707217601414800>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 63232707217601414800-9  
Data: 27/07/2021 12:10:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV18727-5EDH;



CNI: 06.870-9  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 27 de julho de 2021 12:15:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tpe.us.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/08/2021 09:00:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 63232707217601414800-1 a 63232707217601414800-9

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9af3a1962ad2b949b7dc661bfcc20dd2b26532fbf9907d1473f08f11886acec4a4ac4d681b8712eb6f8e415a3c1e7d2e14eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Handwritten signatures and initials*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTROS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**VALDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**1424714327**

**PROIBIDA A REPRODUÇÃO**  
**1424714327**

**Nome:** **BOLDAO GOMES TORRES**

**Local de Emissão / Org. Emissor / UF:** **1271388 SSP PE**

**CPF:** **002.305.964-87** **Data Nascimento:** **09/10/1943**

**Filiação:**  
**ESPERIDIAO TORRES**  
**ODONTINA GOMES TORRES**

**Formação:** **5** **Anc:** **5** **Cat. Her:** **5**

**Nº Registro:** **01023410013** **Validade:** **12/05/2020** **Habilitação:** **29/03/1968**

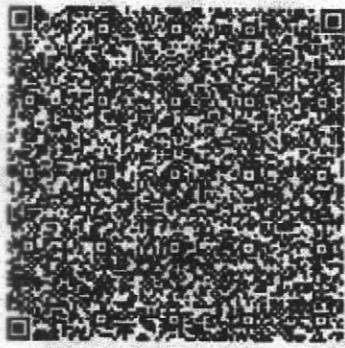
**OBSERVAÇÕES:**

**Local de Emissão / Org. Emissor / UF:** **OLINDA, PE** **Data Emissão:** **15/05/2017**

**Assinatura do Emissor:**  
*[Assinatura]*  
**Nome:** **André Luiz de Siqueira**  
**Função:** **Director**

**Assinatura do Emissor:** **PERNAMBUCO**

**DFAC 2017 1424714327**



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63230903219392576699>



**CARTÓRIO**  
**Autenticação Digital Código: 63230903219392576699-1**  
**Data: 09/03/2021 16:21:14**  
**Valor Total do Ato: R\$ 4,66**  
**Selo Digital Tipo Normal C: ALG19659-QSP3;**



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Assinatura]*  
**Válber Azevedo de M. Cavalcanti**  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 9 de março de 2021 16:46:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> em conformidade com o manual de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

Esta autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2021 15:29:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 63230903219392576699-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

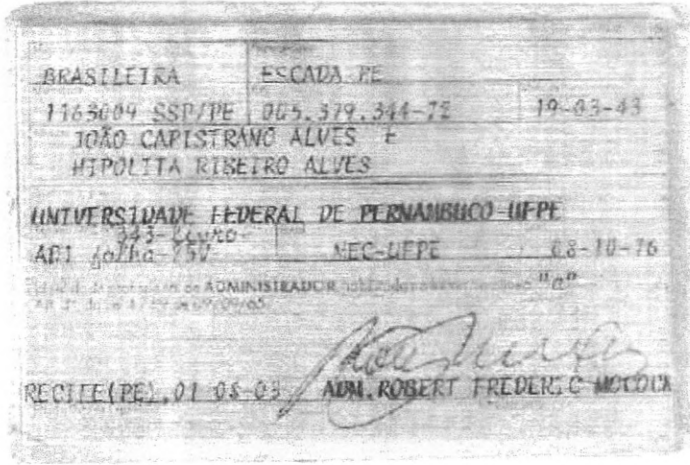
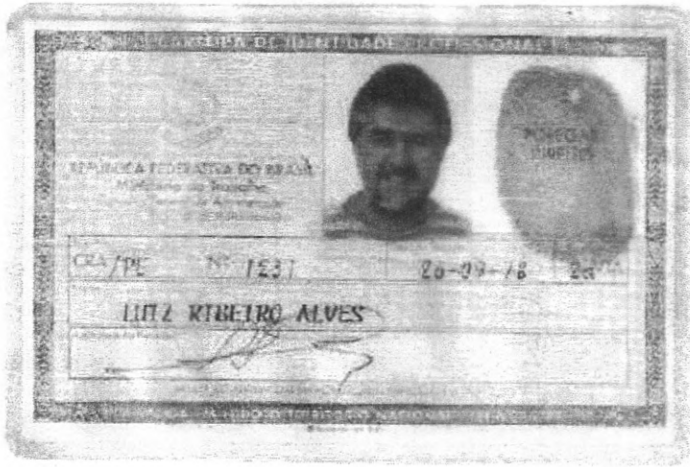
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac1666173ff9bc7c6f7c7ee49c35def248dc1c1fc48d0514c7cb4050778447ebfeb4bb64961876dbf1ecff8c4a50dfdb14eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Handwritten signatures and initials*



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 63231609205537481429-1  
 Data: 16/09/2020 16:42:13  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL83838-KKX1;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

*ABS*  
*[Signature]*  
 Bol. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2021 09:18:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://www.tribunal.azevedobastos.com.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 63231609205537481429-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8de714bff06831c921e6f08ebe530c8a8e804c4dd22f3f87c7b0fb78ee03239bad14eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures]*



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SECRETARIA DE REGISTRO E CARTEIRAS

**LUCLIANO MAURO PORTO DE BARROS GOMES**

DOC IDENTIFICACIONAL BRASILEIRO (DT)

3319585 SSP PE

CPF: 574.711.824-87 DATA NASCIMENTO: 07/07/1971

PERFIL: LUCIANO MARCOS DE BARROS GOMES

MARIA EMILIA PORTO DE BARROS GOMES

IP REGISTRO: 00743667982 VALIDADE: 15/08/2024 VIGILANCIA: 15/08/1989

ASSINATURA DO REGISTRADO: *Lucliano Officiis*

LOCAL: RECIFE, PE DATA EMISSAO: 19/08/2019

42336518897 PRO03065442

PERNAMBUCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1826998810

TECENDO PLANTIFICAR 1826998810



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 63231609206603421067-1  
 Data: 16/09/2020 16:42:12  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL83836-S5SA;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Handwritten signatures and initials.*

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2021 09:24:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://www.digital.azevedobastos.jus.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 63231609206603421067-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8d067f0f45a448127378dce960d92e3c081cb9222cabbb2595d31a850d226dce014eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Handwritten signatures and initials*



Comissão de Licitação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação curricular e de capacidade técnica, que o Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Angela Pinto, nº 88, Bairro da Torre – Recife/PE – inscrito no CNPJ Nº 35.328.913/0001-16, prestou serviços técnicos especializados para o Desenvolvimento Institucional, com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da Administração, análise de contingências de passíveis de redução e de diagnóstico de gestão de despesas com o pessoal da administração municipal, do Município de Mauriti, estado do Ceará, conforme Processo Licitação, na modalidade de Tomada de Preços nº 2019.05.08.1, e nos termos do Contrato nº 02.07.2019/01. Realizou diversas atividades técnicas e pedagógicas junto à equipe de servidores municipais, para análises das contingências passíveis de redução, especificadas abaixo, realizando Oficinas de Capacitação nos módulos:

- a) Análise e diagnóstico das despesas de pessoal e encargos, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
  - b) Análise e diagnóstico dos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
  - c) Análise e diagnóstico no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, materializados em relatórios anuais;
  - d) Análise e diagnóstico fundado no endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
  - e) Análise e diagnóstico nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
  - f) Análise e diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, materializados em relatórios anuais.
1. Executou em observância técnicas às especificidades relativas ao acompanhamento gradual e contínuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e dúvidas, durante toda a vigência do contrato.
  2. O contratado comprovou aptidão para o desempenho das atividades de Parametrização dos sistemas informatizados da Administração de acordo com a nova ordem vigente, com medidas de apoio e transferência de *know-how* técnico.

Avenida Buriti Grande nº 55 – Serrinha – Mauriti/CE – CEP: 63.210.000



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**TERMO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.655.269/0001-55**

3. Curso de Capacitação, ministrado para servidores municipais, que concluíram a carga horaria de 2400 horas/aulas, divididas em 04 (quatro) módulos, de 60 horas/aulas, nas temáticas de Administração Orçamentária e Finanças Públicas; Direito Tributário; Direito Previdenciário; e, Sistema de Escrituração Fiscal, Contabilidades Pública e Noções de eSocial, sedo 12 (doze) horas aulas presenciais e 48 (quarenta e oito) em plataforma EAD da própria Instituição, objetivando desenvolver competências e estimular o desenvolvimento ético profissional através da reflexão dos valores individuais, de grupo e da instituição, com vistas à construção dos melhores resultados.
4. **A Equipe de Coordenação Executiva do Projeto**, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE COORDENAÇÃO		
FUNÇÃO	Quant	NOMES
COORDENADOR GERAL EXECUTIVO DO PROJETO	01	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS (Registro CRA/PE nº 2.584)
COORDENADOR PEDAGÓGICO DO PROJETO	01	MARLEIDE GOMES TORRES (Registro CREA/PE nº 10.752)
COORDENADOR DE LOGÍSTICA DO PROJETO	01	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BORGES (Registro CORECON/PE nº 3.611)

- a) *Coordenador Geral - Técnico Executivo*, encarregado de realizar o comando, supervisão, e articulação das atividades inerentes à realização dos serviços, assim como às ações de planejamento e orientação técnica e executiva do objeto contratado;
- b) *Coordenador Pedagógico*, responsável pelo planejamento, orientação pedagógica e execução do trabalho correspondente à instrução nas oficinas, metodologia de ensino, desenvolvimento e técnicas de avaliação e suporte em atividades específicas, eventos setoriais relacionados ao processo de formação e apoio na elaboração de conteúdos e questões para avaliação;
- c) *Coordenador de Logística*, responde por todo o trabalho correspondente às atividades de Secretaria, controle de qualidade e suporte técnico. Pela infraestrutura, orientação e procedimentos logísticos, envolvendo aquisição, controle, guarda e distribuição de material e equipamentos necessários à execução dos serviços e tudo que for relacionado ao bom resultado do processo; e mais:

Avenida Buriti Grande nº 55 – Serrinha – Mauriti/CE – CEP: 63.210.000



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 68.879-9  
Av. Paqueta de Brito Passos, 1500 - Fátima - Juaçara - Fortaleza - CE - CEP 60030-913 - Tel: (85) 3114-5101 - Fax: (85) 3114-5102

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 63232901200923100143-3; Data: 29/01/2020 09:25:37**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS07891-BP8Z;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

L. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

**Campanha Municipal de Mauriti**  
**ERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



5. **A Equipe Técnica do Projeto** que integra o quadro funcional e associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior e com experiências comprovadas nas áreas específicas, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO		
NOMES	Quant	PROFISSÃO
LUIZ RIBEIRO ALVES	08	ADMINISTRADOR (Registro no CRA/PE nº 1231)
ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS		ADMINISTRADOR (Registro no CRA/PE nº 2584)
LUCIANO MAURO PORTO DE BARROS GÓES		ADMINISTRADOR (CPF nº 574.712.824-87)
TITO LEONARDO SALES		ADMINISTRADOR (CPF nº 072.872.034-09)
MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BORGES		ECONOMISTA (Registro no CORECON/PE nº 3.611)
ROLDÃO GOMES TORRES		ECONOMISTA (CPF nº 002.305.964.87)
ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA MELO PINTO		CONTADOR (Registro no CRC/PE nº 024142/0-1)
MARINO SÉRGIO OLIVEIRA DE ABREU		ADVOGADO (Registro na OAB/PE nº 35.401)

6. **A Equipe de Apoio Técnico, Administrativo e Logístico do Projeto**, faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior e experiências na área de apoio à gestão, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO		
APOIO TÉCNICO	Quant	NOMES
ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETO	04	MÔNICA CRISTINA FELICIANO DA SILVA (Registro CRA/PE nº 12.629)
		MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA (CPF nº 079.721.844-02)
		ALINE WANESSA MORAIS DE LIMA (CPF nº 009.901.384-57)
		VALÉRIA PATRÍCIA SANTANA DE ANDRADE (CPF nº 717.422.634-53)
APOIO ADMINISTRATIVO	Quant	NOMES

Avenida Buriti Grande nº 55 – Serrinha – Mauriti/CE – CEP: 63.210.000

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS / Código CAJ 63.519-4  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1103 - Fone: 3314-1100 - Juaçazeiro/PB - CEP: 57070-913 @ www.azevedobastos.com.br - Tel.: (081) 3314-1100 Fax: (081) 3314-1101

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Cód. Autenticação: 63232901200923100143-4; Data: 29/01/2020 09:25:37**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS07890-L2HK;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Wálber Azevedo da Miranda Cavalcanti*  
Titular

Secretaria Municipal de Fazenda  
Fls. 626  
*[Assinatura]*  
Rubrica



**Município de Mauriti**  
**TERMO MUNICIPAL**

**CNPJ nº 07.655.269/0001-55**

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO PROJETO	02	LUCIANA MARIA DIAS G. ROLIM ANTÔNIO (CPF nº 029.579.934-06)
		AMANDA SOUZA ARAUJO (CPF nº 099.312.854-86)
APOIO LOGÍSTICO	Quant	NOMES
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DO PROJETO	02	MARCOS VINÍCIOS OLIVEIRA TORRES (CPF nº 069.644.614-69)
		CIBELLE UCHOA LINS (CPF nº 063.322.224-09)

7. O quadro de Instrutores é formado por profissionais selecionados, com formação comprovada, experiência pedagógica e vivência como docente. Os referidos Instrutores também integram o quadro funcional e/ou societário do Instituto ADM&TEC.

Atestamos ainda, que os serviços executados pelo Instituto ADM&TEC em observância às especificidades contratuais, foram satisfatórios, seguiu os padrões técnicos necessários à manutenção da qualidade e atendimento às normas em vigor e as recomendações e exigências do Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público Estadual.

Mauriti/CE, 06 de novembro de 2019.

**ERMERSON HENRIQUE MONTENEGRO**  
Secretária Municipal de Fazenda do Município

Cartório 2º Ofício  
Mauriti - Ceará

Reconhecida verdadeira a(s) firma(s)  
*DDR SEMELHANÇA: ERMERSON HENRIQUE MONTENEGRO.*  
Dou fé  
Mauriti-Ce 07 de 11 de 2019.  
Em testemunha da verdade  
MONTENEGRO, ERMERSON HENRIQUE MONTENEGRO - 2ª Tabelião  
ANTONIO OSEAS DE CALDAS - Escrivão Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM  
SELO DE AUTENTICIDADE

PROX. 02  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
N. CP. 105968

**CARTÓRIO 2º OFÍCIO**  
CHAGAS SAMPAIO  
ANTONIO OSEAS DE CALDAS  
Substituto  
Mauriti - CE (88) 3552-1300

*[Assinaturas]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

...autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2021 12:53:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 63232901200923100143-1 a 63232901200923100143-4

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ad3d54cb880dfab0de072f3e70532e82067e975ead9a2baa36bd282c5134f928e6e1f12b60ec2cfbd696aeaddb5818014eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Handwritten signatures and initials*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação curricular e de capacidade técnica, que o Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Angela Pinto, nº 88, Bairro da Torre – Recife/PE – inscrito no CNPJ Nº 35.328.913/0001-16, prestou serviços técnicos especializados para o Desenvolvimento Institucional, com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da Administração, análise de contingências de passíveis de redução e de diagnóstico de gestão de despesas com o pessoal da administração municipal, do Município de Barra de São Miguel, estado de Alagoas, conforme processo administrativo nº 0507.014/2018 e, nos termos do Contrato nº 0709.015/2018. Realizou diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, para análises das contingências passíveis de redução, especificadas abaixo, realizando Oficinas de Capacitação nos módulos:

- a) Análise e diagnóstico das despesas de pessoal e encargos, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
  - b) Análise e diagnóstico dos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
  - c) Análise e diagnóstico no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, materializados em relatórios anuais;
  - d) Análise e diagnóstico fundado no endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
  - e) Análise e diagnóstico nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
  - f) Análise e diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, materializados em relatórios anuais.
1. Executou em observância técnicas às especificidades relativas ao acompanhamento gradual e contínuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e dúvidas, durante toda a vigência do contrato.
  2. O contratado comprovou aptidão para o desempenho das atividades de Parametrização dos sistemas informatizados da Administração de acordo com a nova ordem vigente, com medidas de apoio e transferência de *know-how* técnico.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL



3. Curso de Capacitação, ministrado para servidores municipais, que concluíram a carga horária de 180 horas/aulas, divididas em 03 (três) módulos, de 60 horas/aulas, nas temáticas de Administração Orçamentária e Finanças Públicas; Direito Tributário; e Direito Previdenciário, sendo 12 (doze) horas aulas presenciais e 48 (quarenta e oito) em plataforma EAD da própria Instituição, objetivando desenvolver competências e estimular o desenvolvimento ético profissional através da reflexão dos valores individuais, de grupo e da instituição, com vistas à construção dos melhores resultados.
4. A Equipe de Coordenação Executiva do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE COORDENAÇÃO		
FUNÇÃO	Quant	NOMES
COORDENADOR GERAL EXECUTIVO DO PROJETO	01	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS (Registro CRA/PE nº 2.584)
COORDENADOR PEDAGÓGICO DO PROJETO	01	MARLEIDE GOMES TORRES (Registro CREA/PE nº 10.752)
COORDENADOR DE LOGÍSTICA DO PROJETO	01	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BORGES (Registro CORECON/PE nº 3.611)

- a) *Coordenador Geral - Técnico Executivo*, encarregado de realizar o comando, supervisão, e articulação das atividades inerentes à realização dos serviços, assim como às ações de planejamento e orientação técnica e executiva do objeto contratado;
- b) *Coordenador Pedagógico*, responsável pelo planejamento, orientação pedagógica e execução do trabalho correspondente à instrução nas oficinas, metodologia de ensino, desenvolvimento e técnicas de avaliação e suporte em atividades específicas, eventos setoriais relacionados ao processo de formação e apoio na elaboração de conteúdos e questões para avaliação;
- c) *Coordenador de Logística*, responde por todo o trabalho correspondente às atividades de Secretaria, controle de qualidade e suporte técnico. Pela infraestrutura, orientação e procedimentos logísticos, envolvendo aquisição, controle, guarda e distribuição de material e equipamentos necessários à execução dos serviços e tudo que for relacionado ao bom resultado do processo; e mais:

5. A Equipe Técnica do Projeto que integra o quadro funcional e associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior e com experiências comprovadas nas áreas específicas, composta pelos profissionais relacionados abaixo:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL



EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO		
NOMES	Quant	PROFISSÃO
LUIZ RIBEIRO ALVES	08	ADMINISTRADOR (Registro no CRA/PE nº 1231)
ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS		ADMINISTRADOR (Registro no CRA/PE nº 2584)
LUCIANO MAURO PORTO DE BARROS GÓES		ADMINISTRADOR (CPF nº 574.712.824-87)
TITO LEONARDO SALES		ADMINISTRADOR (CPF nº 072.872.034-09)
MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BORGES		ECONOMISTA (Registro no CORECON/PE nº 3.611)
ROLDÃO GOMES TORRES		ECONOMISTA (CPF nº 002.305.964.87)
ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA MELO PINTO		CONTADOR (Registro no CRC/PE nº 024142/0-1)
MARINO SÉRGIO OLIVEIRA DE ABREU		ADVOGADO (Registro na OAB/PE nº 35.401)

6. **A Equipe de Apoio Técnico, Administrativo e Logístico do Projeto**, faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior e experiências na área de apoio à gestão, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO		
APOIO TÉCNICO	Quant	NOMES
ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETO	04	MÔNICA CRISTINA FELICIANO DA SILVA (Registro CRA/PE nº 12.629)
		MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA (CPF nº 079.721.844-02)
		ALINE WANESSA MORAIS DE LIMA (CPF nº 009.901.384-57)
		VALÉRIA PATRÍCIA SANTANA DE ANDRADE (CPF nº 717.422.634-53)
<b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>	<b>Quant</b>	<b>NOMES</b>
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO PROJETO	02	LUCIANA MARIA DIAS G. ROLIM ANTÔNIO (CPF nº 029.579.934-06)
		AMANDA SOUZA ARAUJO (CPF nº 099.312.854-86)
<b>APOIO LOGÍSTICO</b>	<b>Quant</b>	<b>NOMES</b>
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DO PROJETO	02	MARCOS VINÍCIOS OLIVEIRA TORRES (CPF nº 069.644.614-69)
		CIBELLE UCHOA LINS (CPF nº 063.322.224-09)



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E 7º SELO DIGITAL DE NOTAS - Código CUIJ 63372-0  
Av. Passado Histórico, Fone: 3143-7233 - Fone: 3143-7233 - CEP: 57.099-143 - Alagoas - Brasil - Tel: (31) 3143-7233 - Fax: (31) 3143-7233

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 63232609190944110200-4; Data: 26/09/2019 09:47:56**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD59832-DOQQ;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

L. Vilber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



7. O quadro de Instrutores é formado por profissionais selecionados, com formação comprovada, experiência pedagógica e vivência como docente. Os referidos Instrutores também integram o quadro funcional e/ou societário do Instituto ADM&TEC.

Atestamos ainda, que os serviços executados pelo Instituto ADM&TEC em observância às especificidades contratuais, foram satisfatórios, seguiu os padrões técnicos necessários à manutenção da qualidade e atendimento às normas em vigor e as recomendações e exigências do Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público Estadual.

Barra de São Miguel/AL, 20 de setembro de 2019.

**INGRED DE MELO CAVALCANTE**  
Secretária de Finanças do Município

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMIENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP: 57.099-143 - Maceió - Alagoas  
Fone: (31) 3325-3200 - 3321-5554

REC. DE FIRMA Nº 2019 - 689186

Reconheço por semelhança a firma de:

**INGRED DE MELO CAVALCANTE**

Em Testemunho de verdade: MACEIÓ - AL - 20/09/2019 14:21:42

**SELO DIGITAL: AAC24839 - LU0W**

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjpb.jus.br/> Total: R\$ 4,34



MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

*MFB*

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2021 16:40:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 63232609190944110200-1 a 63232609190944110200-4

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

u0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c3af73ee257cce3da94593303e38113f65148f54357a747dffa91e653b76094016683766780f74c7d25b0986fde3a1214eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*





## CONTADOR

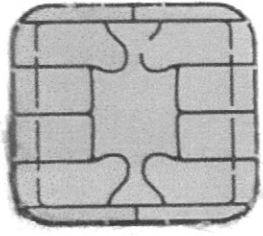
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO**



CATEGORIA

Nº DO REGISTRO

CONTADOR

PE-024142/O-1

NOME

ALEXSANDRO JOSE DA SILVA  
MELO PINTO

FILIAÇÃO

NIVALDO MELO PINTO

EDILENE PAULO DA SILVA



ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NBB

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ESTABELIMENTO DE NOTAS - Código CNJ 06.829-2  
Av. Presidente Dutra nº 1141 - Fone: (51) 3091-1100 - CEP: 91200-000 - Curitiba - PR - Brasil

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 4.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 63231809191312360906-2; Data: 18/09/2019 13:14:04**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC30338-PRSM;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

*Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti*  
 Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**



<b>NASCIMENTO</b>	<b>NACIONALIDADE</b>	<b>NATURALIDADE</b>
14/03/1988	BRASILEIRA	RECIFE-PE
<b>DIPLOMAÇÃO</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>
08/01/2016	072.018.294-83	6391286 SDS-PE
<b>TÍTULO</b>	<b>TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)</b>	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FACULDADE DE CIENCIAS HUMANAS ESUDA	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



**DATA DE EXPEDIÇÃO**  
 09/10/2017

*Jose DP*

**José Gonçalves Campos Filho**  
**PRESIDENTE DO CRC**

*NBS*

*Stu*

*Stu*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2021 11:13:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 63231809191312360906-1 a 63231809191312360906-2

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca24f276d1e1df0646cef7dd3c5cb3844d4a1931dfffb548150c12a6d023eaf037f1c9cb87ca53a01868faf1ce38c79b14eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*WBS*

*[Signature]*

*[Signature]*

**TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO TÉCNICA DO INSTITUTO DE  
ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC**



O Instituto de Administração e Tecnologia atesta através deste documento que o Sr(a). **ALEXSANDRO JOSE DA SILVA MELO PINTO**, possui vínculo de trabalho, compondo a Equipe Técnica, na execução de projetos realizados na área de Desenvolvimento Institucional.

Fica disposta a total utilização do profissional em questão para a Tomada de Preços, fazendo assim composição dentro dos itens que solicitam este tipo de expertise, neste caso a **Tomada de Preços Nº 2022.12.21.01**

Como forma comprobatória auxiliar, este documento que tem aprovação da diretoria executiva e técnica ilustra a formação acadêmica e especializações juntamente com o conselho ao qual pertence, caso seja vinculado.

Nome: ALEXSANDRO JOSE DA SILVA MELO PINTO

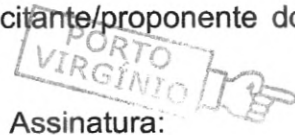
RG: 6.391.286 SDS/PE

CPF: 072.018.294-83

Formação: Contabilidade

CRC/PE: PE-024142/O-1

Eu, **ALEXSANDRO JOSE DA SILVA MELO PINTO**, declaro que participarei a serviço da licitante/proponente dos serviços objeto desta licitação e dou ciência a todas as

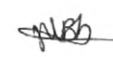


Assinatura:

  
\_\_\_\_\_  
ALEXSANDRO JOSE DA SILVA MELO PINTO  
CONTADOR - CRC PE 024142/O-1  
CPF: 072.018.294-83  
R.G.: 6.391.286 SDS/PE  
**APROVAÇÃO**

Fica admitido na qualidade de Profissional qualificado para atuação e representação em projetos de educação, qualificação e desenvolvimento do Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, o Senhor(a) ALEXSANDRO JOSE DA SILVA MELO PINTO.

INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA:35328913000116  
Assinado de forma digital por INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA:35328913000116  
Dados: 2023.01.11 13:27:58 -03'00'



**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO  
E TECNOLOGIA – ADM&TEC  
CNPJ:35.328.913/0001-16**



**CARTÓRIO PORTO VIRGÍNIO - 1º DISTRITO**

ROSEANA ANDRADE PORTO - TITULAR

Av. Marquês de Olinda, 296, Recife Antigo, Recife-PE. CEP 50030-000

Fone +55 (81) 4102-4450 / (81) 4141-7990 E-mail: cartorio1distrito@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma indicada de  
**ALEXSANDRO JOSE DA SILVA MELO PINTO**

Recife, 17 de janeiro de 2023 10:12:40.  
Em testemunho da verdade.  
**Jessica Ferraz do Nascimento Braga**  
(Escrevente Autorizada)



Emol.: R\$ 4,54 TSNR R\$ 1,01 FERC R\$ 0,50 ISS R\$ 0,25  
FERM R\$ 0,05 FUNSEG R\$ 0,10 Total R\$ 6,45  
Selo: 0076562.TEM11202202.02471

*Jessica Ferraz do Nascimento Braga*  
Consulte Autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/eelodigital](http://www.tjpe.jus.br/eelodigital)

**CARTÓRIO PORTO VIRGÍNIO**  
Beir. Roseana Andrade Porto  
Tabela  
Av. Marquês de Olinda, 296 - CEP 50030-000  
Recife Antigo - Recife - PE  
Fones: (81) 3224-8885 / 3037-3240



TERMO DE COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO ADMINISTRATIVA

1. O Prefeito de Administração Pública Municipal de Igarapé Grande, PE, nomeou o Sr. ALEXSANDRO JOSE DA SILVA MELO PINTO para exercer a função de Administrador de Recursos Humanos, com o objetivo de desenvolver as atividades inerentes a esta função, sob a supervisão do Prefeito Municipal.

2. O Sr. ALEXSANDRO JOSE DA SILVA MELO PINTO, no ato de assumir o cargo, declarou que não possui qualquer vínculo empregatício ou funcional com o Município de Igarapé Grande, PE, e que não possui qualquer outra função pública ou privada.

3. O Sr. ALEXSANDRO JOSE DA SILVA MELO PINTO, no ato de assumir o cargo, declarou que não possui qualquer dívida com o Município de Igarapé Grande, PE, e que não possui qualquer outra dívida pública ou privada.

4. O Sr. ALEXSANDRO JOSE DA SILVA MELO PINTO, no ato de assumir o cargo, declarou que não possui qualquer outra função pública ou privada, e que não possui qualquer outra atividade profissional.

5. O Sr. ALEXSANDRO JOSE DA SILVA MELO PINTO, no ato de assumir o cargo, declarou que não possui qualquer outra atividade profissional, e que não possui qualquer outra atividade intelectual.

6. O Sr. ALEXSANDRO JOSE DA SILVA MELO PINTO, no ato de assumir o cargo, declarou que não possui qualquer outra atividade intelectual, e que não possui qualquer outra atividade física.

*ABP*

*Jessica Ferraz do Nascimento Braga*

INSTITUTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CARTÓRIOS  
E DE REGISTRO DE EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
INSTITUTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CARTÓRIOS  
E DE REGISTRO DE EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**



**DAS PARTES**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.328.913/0001-16, sediada na Rua Professora Angela Pinto, nº 88, Sala 05, Torre, Recife/PE, Cep.: 50.710-010, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Roldão Gomes Torres, Brasileiro, Casado, Professor Universitário, portadora da identidade nº 1.271.388, expedida pela SDS/PE, CPF nº 002.305.964-87, residente e domiciliado na Rua Elis Regina, 13, Cond. PK Cedros, Aldeia dos Camarás, Camaragibe/PE, Cep.: 54.789-215.

**CONTRATADO: ALEXSANDRO JOSE DA SILVA MELO PINTO**, Contador, inscrito no CRC sob nº PE-024142/0-1, brasileiro, Casado, portador da identidade nº 6.391.286, expedida pelo SDS/PE, CPF nº 072.018.294-83, residente e domiciliado na Rua Cento Quatro, nº 25, Jardim Maranguape, Paulista/PE, CEP 53.442-060.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços contábeis do pacote Assessoria Contábil da forma abaixo descrita:

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada obriga-se a prestar os seguintes serviços, nos prazos e condições descritos abaixo:

**1.0 OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS**

1.1 Classificação da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes dentro do padrão ITG 1000, até o dia trinta e um de março do ano subsequente, mediante a entrega de todos os documentos descritos nas obrigações da contratante até o quinto dia de cada mês subsequente.

1.2 Emissão dos relatórios de diário, razão e balancete, a serem disponibilizados até o dia trinta e um de março do ano subsequente.

1.3 Emissão do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício, a ser realizada até o dia trinta e um de março do ano subsequente.



1.4 Apresentação das declarações anuais, como o SPED ECD e ECF, a ser realizada até a data limite definida pelo governo.



## 2.0 CONTABILIDADE GERENCIAL

2.1 Classificação da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes dentro do padrão ITG 1000, em até noventa dias após a entrega de todos os documentos descritos nas obrigações da contratante.

2.2 Emissão do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício, em até noventa dias após a entrega de todos os documentos descritos nas obrigações da contratante.

2.3 Apuração dos índices contábeis de endividamento, liquidez, investimento e rentabilidade, e análise vertical e horizontal do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício, em até sessenta dias após a entrega de todos os documentos descritos nas obrigações da contratante.

**Parágrafo Primeiro** – A contratada desempenhará os serviços descritos em suas obrigações com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da contratante, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Novo Código de Ética Profissional do Contador, aprovado pela NBC PG N° 001, de 07 de Fevereiro de 2019.

**Parágrafo Segundo** – A execução dos serviços fica condicionada à entrega correta e em tempo hábil de todos os arquivos digitais dos documentos e informações descritos nas obrigações da contratante, não cabendo nenhuma responsabilidade à contratada no caso de recebimento intempestivo dos documentos e sendo facultado a ela cobrar honorários adicionais para realizar os serviços depois dos prazos avançados.

**Parágrafo Terceiro** – Os serviços da contratada se limitam às atividades econômicas previstas em contrato, não sendo estendidos para outros segmentos ou empresas sem a realização de um novo diagnóstico e a assinatura de contrato de prestação de serviços.

**Parágrafo Quarto** – O presente contrato tem escopo fechado, ou seja, a contratada se compromete a realizar estritamente os serviços que estão descritos em suas obrigações. Outros tipos de serviços, mesmo que correlatos, como a escrituração contábil e fiscal de período anterior à vigência do contrato; a regularização de pendências anteriores ao início do contrato, recálculo de guias de recolhimento tributário, mesmo que dentro do período de vigência do contrato; emissão de certidões de nada consta anteriores ao contrato; acompanhamento de funcionário em homologação de rescisão contratual; simulação de cálculo de rescisão e férias de funcionários; constituição, alteração ou extinção de

~~NBS~~





empresa; atendimento a fiscalizações de natureza fiscal ou trabalhista; a renovação de PPRA, PCMSO e PPP; a defesa de fiscalizações tributárias ou trabalhistas; e a participação em audiências administrativas e judiciais; encadernação, autenticação e registro e de livros; declaração de imposto de renda pessoa física dos sócios; preenchimento de fichas cadastrais e do IBGE; são de responsabilidade exclusiva da contratante e não estão contemplados no pacote de serviços, podendo ser cotados à parte junto à contratada ou terceiros.

Parágrafo Quinto – A contratada assumirá a responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos seus serviços, excetuando-se as que forem ocasionadas por motivo de força maior ou caso fortuito, além dos casos de interpretações dúbias da legislação, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa.

Parágrafo Sexto – A contratada não assumirá a responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentos inidôneos ou incompletos que lhe forem apresentados; por omissões da contratante ou de seus prepostos; pelo desrespeito às orientações técnicas prestadas; ou por juro e correção monetária de qualquer natureza.

Parágrafo Sétimo – A guarda e organização de todos os documentos trabalhistas, fiscais, contábeis e paralegais é de exclusiva responsabilidade da contratante, mesmo que eventualmente tenham sido remetidas à contratada por meio digital ou físico.

### **CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A contratante obriga-se a atender os seguintes requisitos, além dos prazos e observações descritos na cláusula acima e no código civil:

- 1.1 Efetuar o pagamento em dia dos honorários ordinários mensais e de serviços extraordinários contratados.
- 1.2 Participar da reunião de ambientação de novos clientes, a ser agendada pela contratada, para conhecer a forma de execução dos serviços e esclarecer dúvidas.
- 1.3 Fazer solicitações à contratada através de e-mail ou pelo portal on-line do cliente.
- 1.4 Fornecer todas as informações e arquivos eletrônicos dos documentos solicitados para a execução dos serviços, a serem disponibilizados por meio de serviço de compartilhamento de arquivos digitais, nos prazos ajustados, de forma organizada, sendo compostos por:

*[Handwritten signatures and initials]*

3

- 1.5 Extratos de todas as contas bancárias, inclusive cartões de crédito, poupança e aplicações, e arquivos digitalizados dos documentos relativos aos movimentos financeiros, tais como notas fiscais de compra, notas fiscais de serviços tomados, recibos de pagamentos, boletos bancários, borderôs de cobrança, títulos descontados e contratos de crédito, em até vinte e quatro horas após a sua realização;
- 1.6 Relatório de movimentação financeira de todas as contas bancárias e caixa, devidamente conciliadas, identificando a cliente/fornecedor, categoria do recebimento/pagamento, descrição, data de emissão, data de vencimento, data de pagamento e valor, em até vinte e quatro horas após a sua realização;
- 1.7 Relação de proventos e descontos a serem feitos na folha de pagamento dos funcionários, até o dia trinta do mês corrente;
- 1.8 Comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, em até setenta e duas horas úteis de antecedência em relação à data de referência.
- 1.9 Comunicação de afastamento de funcionários por acidente de trabalho, em até duas horas após a ocorrência do acidente;
- 1.10 Arquivo SPED Fiscal, SINTEGRA ou XML das notas fiscais de entrada e de saída, no caso de empresas com atividade de comércio e indústria, em até cinco dias após o encerramento do mês;
- 1.11 Notas fiscais de serviços tomados que tenham impostos retidos destacados na nota, em até setenta e duas horas úteis depois de recebida a nota fiscal;
- 1.12 Inventário anual de estoques, no caso de empresas com atividade de comércio e indústria, em até trinta dias após o encerramento do ano;
- 1.13 Seguir rigorosamente todas as orientações técnicas fornecidas pela contratada, eximindo-se esta das consequências do seu descumprimento;
- 1.14 Emitir notas fiscais para todos os produtos comercializados ou serviços prestados, no momento da entrega ao cliente, independente da forma ou data de recebimento;
- 1.15 Somente efetuar o pagamentos mediante a apresentação do documento fiscal idôneo, como a nota fiscal ou recibo de pagamento de autônomo com retenções tributárias;
- 1.16 Contratar a realização de PCMSO, PPRA e PPP com empresa especializada e homologada ao eSocial, dentro dos prazos previstos em lei;
- 1.17 Comparecer pessoalmente em todos os atos que dependam da presença do administrador, no prazo determinado, como para a emissão de certificados digitais;

*NBS*  
*Alto*  
*A*  
*4*





1.18 Providenciar um certificado digital para a empresa no formato A1, para que seja possível cumprir as obrigações acessórias do eSocial e EFD Reinf;

1.19 Informar caso tenha ocorrido o recebimento em espécie de valor superior a trinta mil reais até o dia cinco do mês subsequente, para que a contratada possa entregar a DME (Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie) no prazo legal;

1.20 Informar caso a contratante pretenda prestar serviço em município diferente do seu domicílio fiscal ou pretenda contratar serviço de empresa sediada em outro município, até setenta e duas horas úteis antes da contratação, para obter orientação se haverá necessidade de destacar ou reter ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e/ou realizar o cadastro no CEPOM (Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios).

1.21 Permitir que a contratada utilize a imagem dos sócios ou marca da empresa e de seus produtos para o posicionamento de mercado e conquista de novos clientes.

1.22 Analisar e dar parecer, no prazo máximo de cinco dias, sobre as solicitações feitas por escrito pela contratada, referentes a casos omissos e não previstos neste contrato, cuja solução seja necessária à execução dos serviços. Caso não seja dada a resposta no prazo supracitado, presumem-se aceitas as solicitações da contratada.

**Parágrafo Primeiro** – Por se tratar de objeto social da sociedade, sujeita ao controle permanente e de informações ao COAF, a contratante declara ter pleno conhecimento das obrigações da contratada perante ao referido órgão de controle e fiscalização, autorizando, desde já, a contratada a prestar todas as informações necessárias e previstas nas instruções do COAF.

**Parágrafo Segundo** – A contratante, além das empresas do mesmo grupo econômico, se compromete a não contratar quaisquer funcionários da contratada durante a vigência deste contrato e pelo período de vinte e quatro meses após o seu término. Em caso de descumprimento desta norma, a contratante ficará sujeito ao pagamento de multa equivalente ao triplo do valor da última remuneração mensal paga.

#### CLAUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO

O valor para a execução dos serviços descritos acima é de R\$ 655,90 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais, e noventa centavos) para o pacote de Assessoria Contábil, por mês. O valor do contrato será reajustado todo mês de janeiro, de acordo com livre negociação entre as partes, não podendo o reajuste ser inferior à variação do índice de inflação do período de contrato.

ABS

Alu